



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 038/2020-SGM AO CONTRATO 033/2017-SGM.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de operação de som e iluminação para a Sala de Coletiva de Imprensa e Auditório, localizados respectivamente no 6º e 7º andares do Ed. Matarazzo, sito à Rua Dr. Falcão, nº 56, Centro – São Paulo, incluindo a locação de equipamentos.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual por 09 (nove) meses, contados a partir de 03/12/2020.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 130.532,67 (cento e trinta mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

**NOTAS DE EMPENHO N.º:** 97.696/2020 e 97.703/2020

**PROCESSO N.º:** 6011.2017/0000280-1



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 038/2020-SGM AO CONTRATO 033/2017-SGM.**  
A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, Senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.103.594/0001-67, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3211, Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04101-300, neste ato representada por sua procuradora, Senhora **PRISCILA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 46.863.221-9 – **SSP/SP** e inscrita no CPF sob n.º 370.281.188-51, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º 033/2017-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2017/0000280-1, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 035982992, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 09 (nove) meses, contados a partir de 03/12/2020, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.2 do ajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, item 10.8, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

**10.8.** As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pelas Notas de Empenho n.º 97.696/2020 e 97.703/2020, dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00 e as despesas do exercício 2021 na dotação orçamentária 11.10.04.122.3012.2.131.3.3.90.39.00.00.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 11.1, que passa a ter a seguinte redação:





**TERMO DE ADITAMENTO N.º 038/2020-SGM AO CONTRATO 033/2017-SGM.  
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

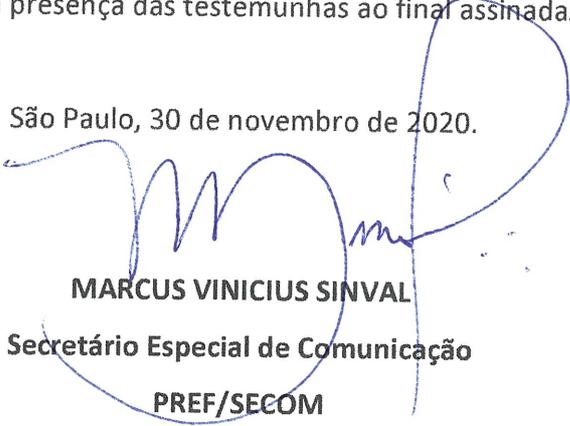
11.1. O valor total estimado da prestação do serviço ora contratado é de **130.532,67** (cento e trinta mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo **R\$ 14.503,63** (catorze mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) mensais;

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **033/2017-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

  
**MARCUS VINICIUS SINVAL**  
Secretário Especial de Comunicação  
PREF/SECOM

  
**PRISCILA MARTINS**

Procuradora

**BAKMAR ELETRÔNICA LTDA ME**

**TESTEMUNHAS:**

1.  2.

  
**Daniela Despato Zago**  
RF: 839.244-7  
Assessoria Adm. de Comunicação

